



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 1 /2010

da reunião ordinária de 5 de Janeiro de 2010

PRESIDÊNCIA:- Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio. -----

VEREADORES PRESENTES:- Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro, Dra. Marlene de Sousa Guerreiro, Eng.º Acácio José Madeira Martins, Dr. João Carlos de Mendonça D' Aragão e Moura. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: -----

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

-----Foi presente o documento mencionado em epígrafe número 1, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de € 969.361,86 dos quais € 973.861,69 em contas de depósito à ordem, € 1.000,00 em fundo de maneo, € 3.259,75 em numerário e € 240,08 em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal.-----

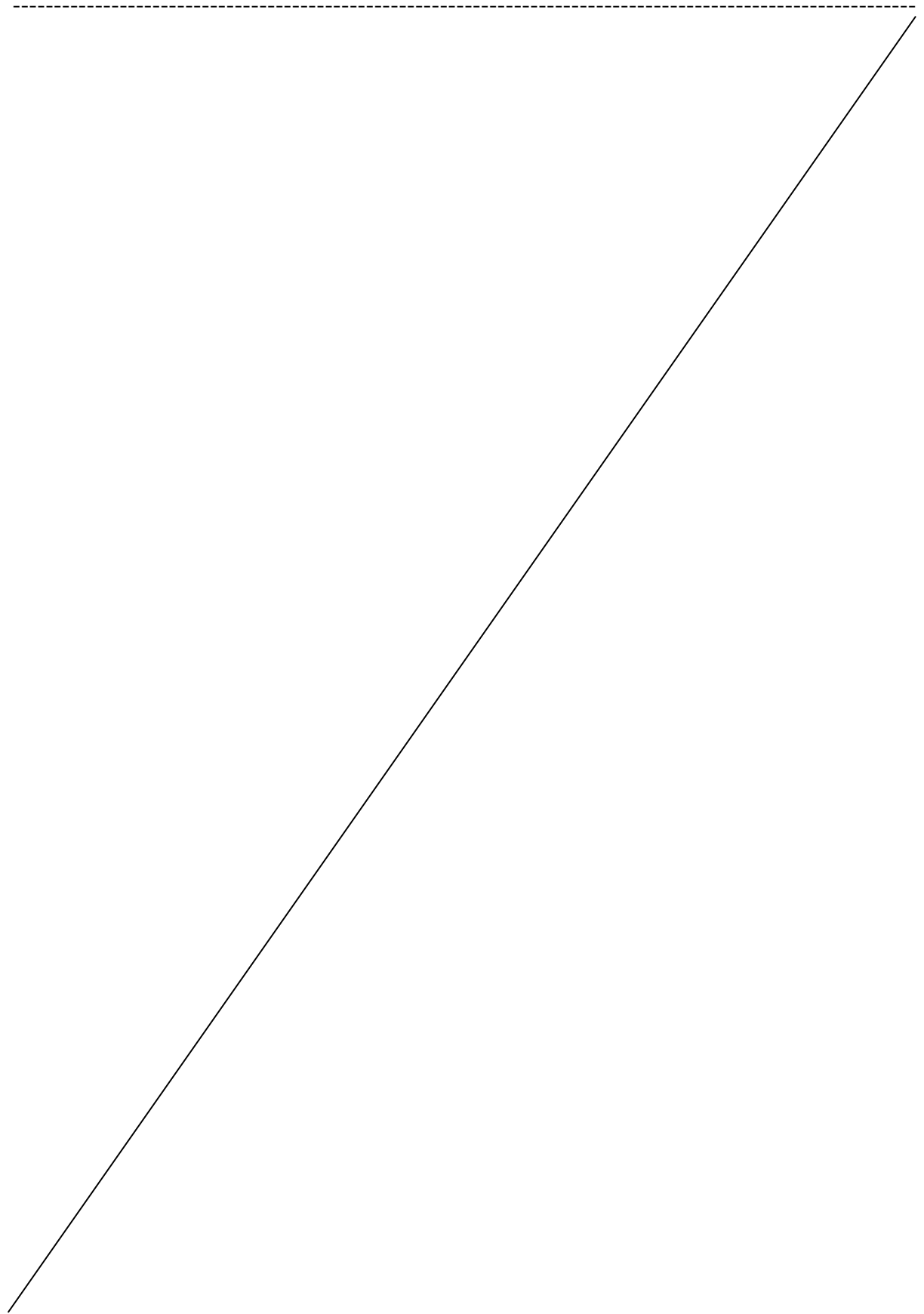
INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

-----Sendo catorze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual usou da palavra o **Senhor Manuel Valentim Viegas dos Ramos**, residente em Malhada do Judeu, freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, município de Tavira, para informar que já entregou, na Divisão de Planeamento e Urbanismo documentação adicional, nomeadamente o Registo da Conservatória, para se poder dar andamento ao processo de licenciamento de um padaria que pretende levar a efeito no Sítio da Cabeça do Velho. Informou ainda que pretende avançar com as obras antes do final do ano de dois mil e dez. -----

-----O Senhor Presidente informou que ficou ciente, que o projecto irá ser analisado e recomendou ao munícipe que apenas deverá iniciar as obras depois de obter a respectiva licença. -----

-----Usou ainda da palavra o **Senhor Vitor Manuel Lopes Cercas**, para apresentar uma situação com que se vem deparando há algum tempo. Uma das suas propriedades situada no Corotelo está inacessível, devido ao encerramento da passagem aquando da construção de uma nova moradia. Acrescentou que, do lado oposto aconteceu a mesma coisa com a construção de uma casa da filha do partilheiro, situação que gostava de ver resolvida. Para melhor elucidação, apresentou documentos do Tribunal que comprovam que a passagem lhe pertence. -----

-----O Senhor Presidente informou o munícipe que irá recolher todos os elementos e solicitar à fiscalização municipal que se desloque ao local para se inteirar da situação. -----



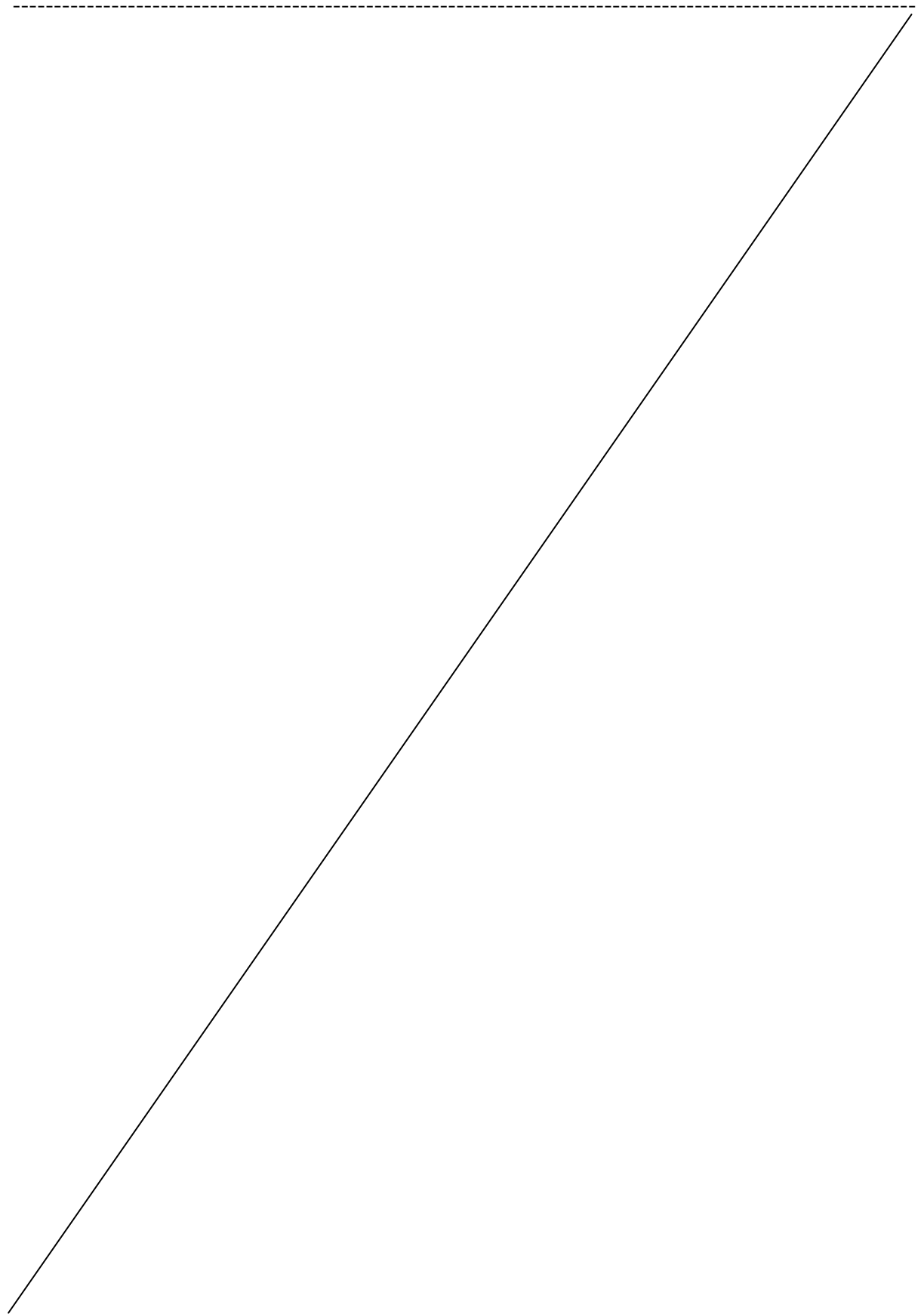
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Sendo quinze horas, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro:-----

-----O Senhor Presidente solicitou autorização para ser analisado no decorrer desta reunião o assunto abaixo indicado, por não ter sido agendado atempadamente:-----

----- Localização de uma Agência de Viagens, na Rua Boaventura Passos;-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão deste assunto na presente reunião.-----



PROPOSTAS

-----**1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA 2010:-** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Eusébio, relativa à primeira alteração orçamental para dois mil e dez, que a seguir se transcreve:-----

-----“*Havendo necessidade de se proceder ao reforço de verba orçamentais designadamente com:* -----

-----*Investimento em edifícios escolares na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento no tocante às despesas de capital.*-----

-----*Considerando que para fazer face a este reforço, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de sessenta e cinco mil euros, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais;* -----

-----*Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tal verba:*

-----*Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto 8.3.1.5. notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a primeira alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a correspondente alteração as Grandes Opções do Plano.”*

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua implementação. -----

-----**RECONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO MUNICIPAL:-** Presente a seguinte informação prestada pela Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição, Dra. Lília Pires: --

-----**Informação:**-----

-----“*O Fundo de Maneio à luz do Decreto-Lei N.º 54 – A/99 de 22 Fevereiro (POCAL) deverá ser reconstituído no primeiro dia útil do ano de 2010.* -----

-----*De acordo com a deliberação de câmara de 27 de Outubro de 2009, relativa à constituição do Fundo de Maneio, em que foi atribuído ao Director do Departamento Técnico Municipal, Hélder de Brito Rosa, e nas suas ausências, à Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em regime de substituição, Lília Cristina Martins Pires, o valor de € 275, para administrar pequenas despesas inadiáveis, por conta daquele.*-----

-----*Assim sendo, deverá o referido fundo ser reconstituído no dia 4 de Janeiro de 2010.* --

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**RECONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA DIVISÃO FINANCEIRA E**

PATRIMONIAL, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO:- Presente a seguinte informação prestada pela Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição, Dra. Lília Pires: -----

-----**Informação:**-----

-----“O Fundo de Maneio à luz do Decreto-Lei N.º 54 – A/99 de 22 Fevereiro (POCAL) deverá ser reconstituído no primeiro dia útil do ano de 2010. -----

-----De acordo com a deliberação de câmara de 27 de Outubro de 2009, relativa à constituição do Fundo de Maneio, em que foi atribuído à Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em regime de substituição, Lília Cristina Martins Pires, e nas suas ausências, ao Director do Departamento Técnico Municipal, Eng.º Helder de Brito Rosa, o valor de € 725 (Setecentos Vinte e Cinco Euros), para administrar pequenas despesas inadiáveis, por conta daquele. -----

-----Assim sendo, deverá o referido fundo ser reconstituído no dia 4 de Janeiro de 2010. --

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**DETERMINAÇÃO DAS DATAS DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS AOS TRABALHADORES MUNICIPAIS:-** O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

-----“Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio, na sequência da deliberação de 27 de Outubro de 2009, propõe que o pagamento de vencimentos e outras remunerações dos Trabalhadores, Autarcas e Membros dos Gabinetes de Apoio Pessoal da Câmara Municipal ocorra mensalmente no dia vinte. -----

-----Propõe ainda que no mês de Dezembro, a data de pagamento seja no dia quinze. -----

-----Excepcionalmente, quando essas datas coincidam em sábados, domingos, feriados ou tolerâncias de ponto, os vencimentos deverão ser pagos no dia útil imediatamente anterior.”- -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta, dando-se dela conhecimento à Tesouraria, Secção de Recursos Humanos e Secção de Contabilidade. -----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR ADMINISTRATIVO):-** Foi presente uma proposta do

Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Eusébio, relativa ao assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

-----**Proposta:** -----

PROPOSTAS

-----“Para cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que vem proceder à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, -----

-----**PROPONHO** a este órgão a abertura de procedimento concursal comum, **para a contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo)**, para o Sector de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.”-----

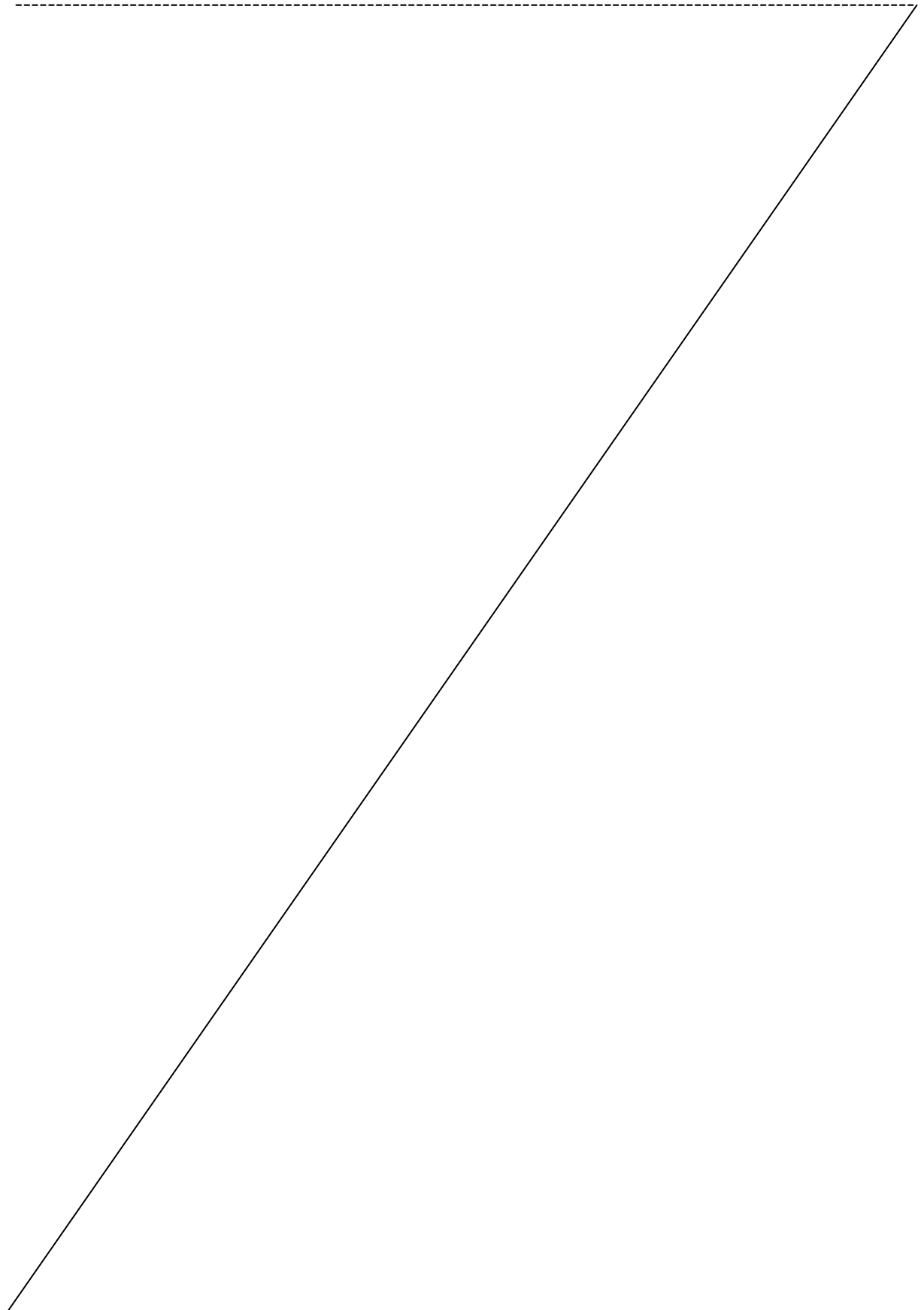
-----A Câmara Municipal, por concordar com a presente proposta, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo). -----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – ASSISTENTE OPERACIONAL (TRATADOR DE ANIMAIS):**- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Eusébio, relativa ao assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

-----**Proposta:** -----
-----“Para cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que vem proceder à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, -----

-----**PROPONHO** a este órgão a abertura de procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional (Tratador de Animais), para o Sector do Desporto e Tempos Livres. -----

-----A Câmara Municipal, por concordar com a presente proposta, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional (Tratador de Animais). -----

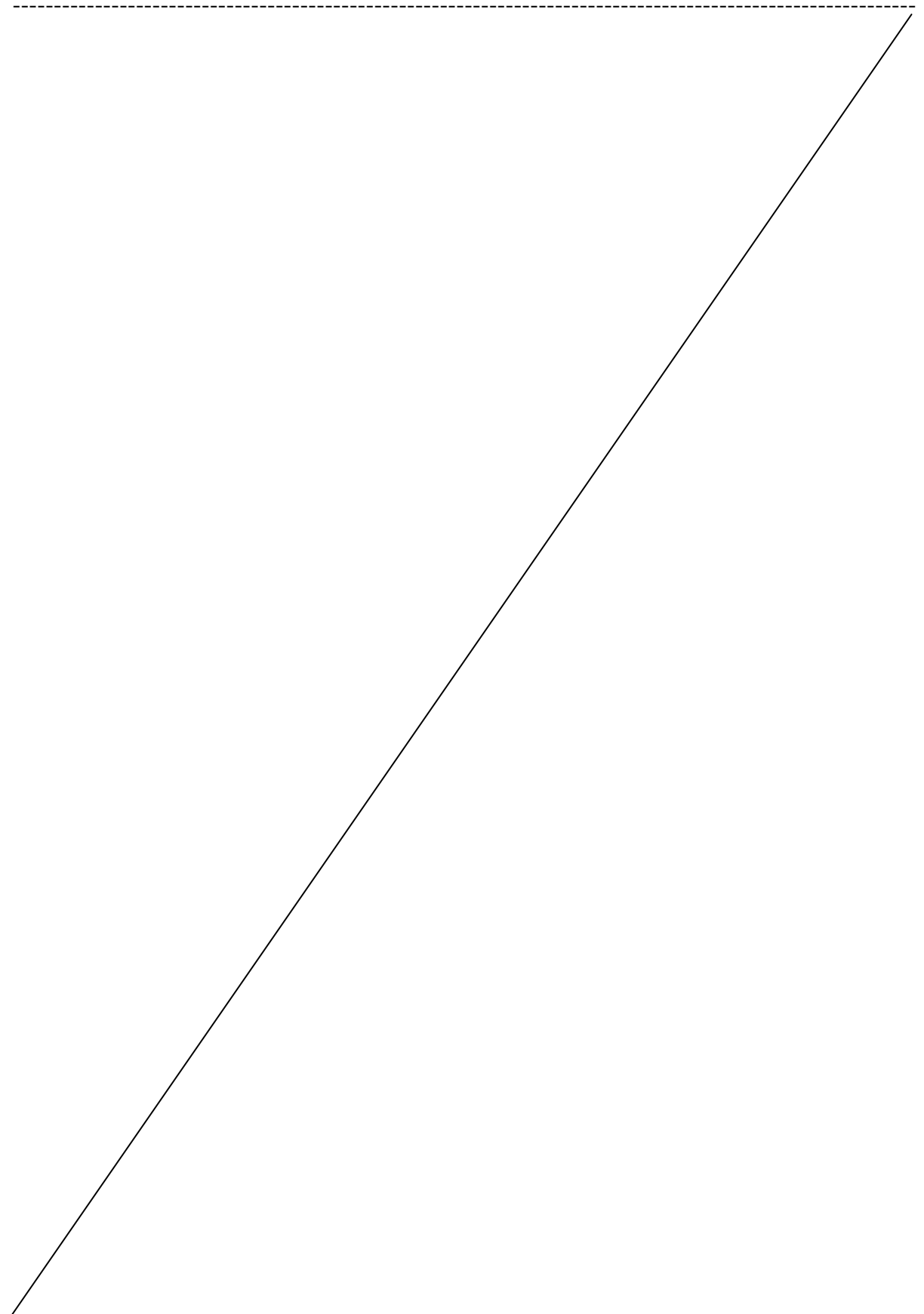


REQUERIMENTOS

-----**PROCº Nº 25/2009, DE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A LAR DE IDOSOS NA VILA**:- Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o n.º 25/2009, em que a **Santa Casa da Misericórdia de S. Brás de Alportel**, com sede na Rua Luís Bívar, na Vila de S. Brás de Alportel, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à construção de edifício destinado a Lar de Idosos, num prédio que possui na Vila. ---

-----Em 9 de Dezembro de ano transacto veio a **Santa Casa da Misericórdia de S. Brás de Alportel** através do ofício n.º 157/2009 dar conhecimento à autarquia da decisão de aprovação da sua candidatura ao Programa POPH para a construção de um Lar de Idosos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



DELIBERAÇÕES

-----DENÚNCIA DO PROTOCOLO – DANÇA/MÚSICA CELEBRADO COM O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E JUNTA DE FREGUESIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-

Foi presente a informação prestada pelo Senhor Presidente, relativa ao assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

-----Informação:-----

-----“(Denúncia do Protocolo celebrado com o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel relativo à implementação da iniciação da Dança e da Música nas Actividades de Apoio à Família nos Jardins de Infância do Concelho, assinado a 30 de Setembro de 2009).-----

-----Considerando que a Escola de Dança Municipal a partir do dia 1 de Janeiro do corrente ano ficou integrada nas actividades desenvolvidas pelo Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, ficando a associação em causa responsável pela cobrança das mensalidades dos alunos inscritos nas várias turmas existentes.-----

-----Considerando que se mostra necessário reformular as actividades de iniciação musical implementadas nas Actividades de Apoio à Família a decorrer nos Jardins de Infância do Concelho;-----

-----Considerando que existe acordo por parte da associação parceira no referido Protocolo, na qualidade de segundo outorgante no protocolo em causa, para a execução das alterações referidas;-----

-----Proponho a denúncia do protocolo celebrado em 30 de Setembro de 2009 com efeitos à data de assinatura do novo Protocolo. Deverá ser salvaguardado a existência de acertos relativos ao protocolo anterior.”-----

-----A Câmara Municipal por concordar com a presente informação deliberou, por unanimidade, denunciar o protocolo em causa nos termos da informação.-----

-----PROTOCOLO - ACTIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA NOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO CELEBRADO COM O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E JUNTA DE FREGUESIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-

Foi presente a minuta relativa ao Protocolo Actividades de Apoio à Família nos Jardins de Infância do Concelho, que a seguir se transcreve: -----

-----**Protocolo:**-----

-----“(Actividades de Apoio à Família nos Jardins-de-Infância do Concelho) -----

-----Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE S. BRÁS DE ALPORTEL**, com sede na Rua Gago Coutinho n.º 1, Pessoa Colectiva n.º 503219924, representada pelo seu Presidente António Paulo Jacinto Eusébio, adiante designada por **PRIMEIRO OUTORGANTE**,-----

-----E o **CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E JUNTA DE FREGUESIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL**, com sede na Rua Gago Coutinho, n.º 1, pessoa Colectiva n.º 503971502, representada pelo Presidente da Direcção Paulo Alexandre Henrique da Silva, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**, -----

-----É celebrado o presente PROTOCOLO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

----- 1ª -----

-----1 - O presente protocolo tem por objectivo estabelecer uma parceria que visa a prossecução de actividades de desenvolvimento cultural, dirigidas às crianças e jovens que frequenta os Jardins-de-Infância do concelho de São Brás de Alportel;-----

----- 2ª -----

-----1. - O segundo outorgante compromete-se a implementar a iniciação da Música nas Actividades de Apoio à Família nos Jardins de Infância do Concelho;-----

-----2 - O primeiro outorgante compromete-se pelo presente protocolo, a transferir mensalmente ao segundo outorgante uma verba a acordar entre ambos os outorgantes, para contribuir para as despesas decorrentes da concretização das actividades de desenvolvimento cultural, designadamente: iniciação musical e animação de leitura, dirigidas às crianças que frequentam os Jardins de Infância do Concelho;-----

-----3. A comparticipação financeira a transferir no período de vigência do presente protocolo perfará um valor global máximo de €8.000,00 (oito mil euros).-----

----- 3ª -----

-----O primeiro outorgante entregará ao segundo relatório mensal sucinto das necessidades de comparticipação, relativas às actividades desenvolvidas. -----

----- 4ª -----

-----A actividade a desenvolver pelo segundo outorgante incluirá obrigatoriamente: -----

-----a) 20 workshops de iniciação à música, nos Jardins de Infância do Concelho;-----

-----b) 25 ateliês de componente musical.-----

DELIBERAÇÕES

-----c) *Actividades de animação de leitura, apoio e acompanhamento dos alunos nas bibliotecas;* -----

----- 5ª -----

-----Para além do relatório mensal previsto na cláusula 3ª, o segundo outorgante obriga-se a prestar todas as informações solicitadas pelo primeiro outorgante, no sentido de lhe ser permitido acompanhar o desenvolvimento das actividades; -----

----- 6ª -----

-----O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a validade de 8 meses; -----

----- 7ª -----

-----O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer um dos outorgantes, mediante comunicação escrita a enviar com a antecedência mínima de sessenta (60) dias, sem necessidade de fundamentação; -----

-----*Na qualidade em que outorgam, os outorgantes declaram aceitar as cláusulas acima descritas.*” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o presente protocolo e dar poderes ao senhor presidente para o assinar. -----

-----**PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA NAS PISCINAS MUNICIPAIS**

COBERTAS:- Presente a informação prestada pelo Professor Pedro Brás: -----

-----**Informação:**-----

-----“Venho pela presente informar que no dia 18 de Dezembro de 2009, Sexta-feira, pelas 20:00 horas, nas Piscinas Municipais Cobertas e após sucessivas falhas de energia eléctrica, foi necessário tomar as devidas medidas de segurança durante uma das falhas mais prolongadas, como tal, foi pedido aos utentes que saíssem da água, de forma calma e ordeira para se proceder a contagem e a evacuação sem pânico e perigo para os próprios. Como coadjuvante nessa noite, prestei auxílio ao Nadador Salvador e aos professores que desempenhavam as suas funções nesse momento. Durante a acção de evacuação dos utentes de dentro dos tanques, fui informado pelo Nadador Salvador de que um dos utilizadores não teria acatado as suas ordens, e além, de ter sido rude ainda o tinha ofendido verbalmente. Prontamente me dirigi ao utente no intuito de o esclarecer pelas medidas tomadas, de modo a que compreendesse que são as medidas a tomar necessárias para garantir a segurança de todos os utentes e funcionários da instalação em causa. Uma vez mais o utente exaltado não

quis ouvir, sendo rude, mal-educado e utilizando uma linguagem grosseira e imprópria, por fim chegou mesmo à agressão física, colocando a sua mão no meu peito e empurrando-me violentamente contra a porta do balneário. O empurrão fez com que me desequilibrasse, não caindo apenas porque me agarrei as portas e pude contar com o apoio prestado pela Prof. Patrícia, que se encontrava nas instalações e que nos auxiliava no momento. -----

-----Assim, demonstrando uma conduta imprópria, não acatando as normas de segurança, sendo violento e pondo em causa a segurança dos utentes e do normal funcionamento das instalações e em conformidade com o Regulamento Interno das Piscinas Municipais Cobertas o utente em questão deveria ser proibido de utilizar as mesmas, se não permanentemente, então, por um bom largo período de tempo.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a presente informação ao Gabinete Jurídico para instruir processo de averiguações. -----

*-----**LOCALIZAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE VIAGENS NA RUA BOAVENTURA** -----*

PASSOS:- Presente um requerimento da firma **Mistérios e Fascínios, Limitada**, com sede na Rua 1º de Maio, n.º 24-D, nesta Vila, na qualidade de arrendatária, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de uma agência de viagens na Rua Boaventura Passos, n.º 3, R/Ch esquerdo, nesta Vila.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e consequente exploração da agência de viagens no local pretendido. -----

*-----**PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA:-** Nos termos do art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de 22 de Dezembro do ano findo a 4 de Janeiro de 2010, no uso das delegações tácitas. -----*

----- O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números 7 a 34, no valor de € 2.068,31; -----

-----Tomou ainda conhecimento dos pagamentos a que correspondem os documentos de despesa números 1 a 6, no valor de € 3.768,00. -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



-----Às _____ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião.-----

-----Eu _____, Chefe da Divisão de Administração Municipal, em Regime de Substituição, a subscrevi. -----

PRESIDENTE

.....